



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de entidades parceiras para apoiar e fortalecer a execução de ações e atividades contempladas no Projeto de Fortalecimento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater destinadas aos Agricultores Familiares/Produtores Rurais do Estado do Amazonas.

Manaus

Março/2014

Av. Buriti, 1850 – Distrito Industrial
Fone: (92) 3614-8156/8160
Manaus-AM - CEP: 69075-000
www.idam.am.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

APRESENTAÇÃO

O **Governo do Estado do Amazonas**, por meio do **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM**, órgão vinculado a Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, concebeu o presente **Termo de Referência** com a finalidade de subsidiar a contratação de **entidades parceiras** para apoiar a execução de ações e atividades contempladas no projeto de **Apoio e Fortalecimento da Prestação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater do IDAM**, por meio de **Termo de Parceria** com **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**, no âmbito das atividades agrícolas, florestais, pesqueiras, aquícolas, agroecologia/orgânica, agroindustrial e não agrícolas, nos sessenta e dois (62) municípios do estado do Amazonas, contempladas no Programa Amazonas Rural, no qual estão em consonância com a Política Nacional de ATER – PNATER e prevista na **Lei Orçamentária Anual nº 3.978 de 26/12/2013** do Estado do Amazonas, bem como com o Plano Plurianual (PPA) para os exercícios econômicos de 2012 a 2015, aprovado pela **Lei n.º 3.696 de 23/12/2011**, alterada pela **Lei n.º 3.844 de 21/12/2012**.

Os procedimentos para formalização da contratação, definindo os parceiros que atenderem ao Termo de Referência deverão também cumprir ao que determina as **legislações que criam e regulam o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater** no Brasil, bem como, a que **dispõe sobre a qualificação e contratação das OSCIPs**, para execução de ações e atividades em forma de parceria com o Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

1. OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Apoiar e fortalecer a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado do Amazonas, para os Agricultores Familiares (extrativista, ribeirinho, quilombola, pescador, assentado da reforma agrária, indígena, jovem e mulher rural) e/ou Produtores Rurais, no âmbito das atividades de produção vegetal, animal, aquícola, pesqueira, agroindustrial, florestal (madeira, não-madeira, animais silvestres, agroecológica e produção orgânica) e das atividades rurais não agrícolas, nos sessenta e dois (62) municípios do estado do Amazonas.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Apoiar o IDAM na:

Prestação dos serviços de ATER de forma gratuita e continuada, de acordo com as diversas necessidades dos distintos grupos da Agricultura Familiar, por meio das metodologias participativas, buscando assessorar, informar, demonstrar e orientar tecnicamente o desenvolvimento das atividades agropecuárias, não agrícolas, florestais, agroecologia/orgânico e agroindustrial, o acesso às políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, com vistas a garantir a qualidade nos serviços e a ampliação do atendimento no meio rural;

Realização de diagnóstico das Unidades de Produção Familiar, objetivando visualizar e conhecer de forma mais detalhada o público a serem beneficiados no projeto, suas condições de vida, potencialidades socioambientais e produtivas que subsidiarão as atividades a serem desenvolvidas junto às famílias;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Capacitação das famílias nas atividades agropecuárias, não agrícolas, florestais, agroecologia/orgânico e agroindustrial, por meio da realização de metodologias participativas: cursos, palestras, reuniões, seminários, oficinas e intercâmbios, visando qualificá-las, assim como socializar os conhecimentos e a troca de experiências bem sucedidas;

Elaboração, acompanhamento de outros projetos, como o crédito rural, de modo a apoiar na geração e incremento de renda ao público beneficiário deste projeto.

Realização de visitas técnicas às famílias para implementação /implantação do que foi identificado no diagnóstico, planejamento das atividades nas demais etapas.

Acompanhamento e avaliação das atividades, por meio de parâmetros mínimos para medição do resultado na apropriação dos conhecimentos, inclusão nas políticas de fortalecimento da Agricultura Familiar nos aspectos socioeconômicos e ambientais.

Acompanhamento nas ações de fomento governamental, assim como, promover a inclusão social pelo encaminhamento de demandas sobre documentação, água, habitação, transferência de renda, entre outras, no âmbito dos programas sociais dos governos.

2. JUSTIFICATIVA

O processo de fortalecimento dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater pelo Governo do Estado, por meio do IDAM, vem contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, centrado no fortalecimento das atividades agropecuárias, não agrícolas, florestais, agroecologia/orgânico e agroindustrial, por meio de metodologias e processos técnicos educativos /participativos que assegurem o fortalecimento da organização, inclusão social e produtiva e a cidadania, no incremento na renda e a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários, em consonância com o estabelecido pela Lei 12.188, de 11 de janeiro de 2010 (Lei de ATER) que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

O acesso às políticas públicas para muitas famílias é incipiente no que diz respeito à inclusão produtiva e social, na segurança alimentar e nutricional, nos programas de agregação de valor aos produtos e subprodutos, à comercialização da produção, entre outros de suma importância à sustentabilidade do desenvolvimento rural, o que limitam as oportunidades, o acesso aos financiamentos e aos diferentes mercados consumidores, a geração e incremento da renda, comprometendo em muitos casos a permanência dos mesmos no meio rural.

A crescente demanda pelos serviços de Ater e necessidades supracitadas por parte dos agricultores familiares/produtores rurais, nos sessenta e dois (62) municípios do Estado do Amazonas tem exigido a participação de Instituições privadas especializadas e qualificadas necessário para apoiar e otimizar a prestação dos referidos serviços, apontando caminhos para o enfrentamento das dificuldades e problemas relacionados a questões fundamentais, como o combate à pobreza rural, a segurança alimentar o incremento de renda, a agregação de valor, o acesso as políticas públicas e a organização social das famílias.

No plano federal, importantes esforços têm sido feitos para que um número cada vez maior de famílias tenha acesso dinâmico ao conhecimento que elevam à produção, à produtividade, à conservação ambiental e às condições sócio-econômicas mais dignas, a partir de uma assistência técnica de qualidade e continuada, ajustada a este segmento social.

Com o intuito de ampliar o acesso aos serviços de Ater, o IDAM tem firmado diversos convênios, contratos de repasse e de Prestação de Serviços, provenientes das Chamadas Públicas com o Governo Federal, com os Ministérios do Desenvolvimento Agrário - MDA, Meio Ambiente – MMA, Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA e outros como a Caixa Econômica Federal, que repassam recursos para custeio e investimento objetivando viabilizar a execução de parte dos serviços supracitados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Com o surgimento das demandas emergenciais e atividades do Governo através das linhas de crédito subsidiados, operacionalizados pelo Banco da Amazônia, Banco do Brasil S/A, Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM e mais recentemente com a Caixa Econômica Federal, visando promover o desenvolvimento rural sustentável, o crédito rural constitui-se um dos principais instrumentos de financiamento destinado aos Agricultores Familiares, de modo a estimular os investimentos, apoiar no custeio e comercialização, bem como, oportunizar o incremento das atividades produtivas. Neste contexto, requer do Órgão Oficial de Ater do Estado, capacidade técnica, dinamismo, eficiência, produtividade e comprometimento, postam uma vez que o Termo de Parceria proposto visa à materialização e formação de vínculo de cooperação técnica entre o Estado (Órgão Estatal Parceiro – OEP) e uma Organização Social de Interesse Público – OSCIP de alta capacidade técnica, ou seja, um instrumento de alternativa entre o Poder Público e a Sociedade Civil para o fomento e execução de atividades de interesse público imprescindíveis ao Estado, previsto em Programa de Governo.

A conjugação de recursos técnicos e financeiros, bem como de infraestrutura possibilitará a realização das ações e atividades propostas neste projeto, que se caracterizam em ofertar os serviços de Ater com qualidade e de forma sistemática, incrementando os processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização dos produtos agropecuários e não agropecuários, incluindo as atividades agroextrativistas, florestais e artesanais, promovendo a geração de ocupações econômicas, renda no meio rural e o desenvolvimento rural sustentável.

3. DA LEGISLAÇÃO:

- 3.1. Lei Federal n.º 9.790, de 23/03/1999;
- 3.2. Decreto Federal n.º 3.100, de 30/06/1999;
- 3.3. Lei Estadual n.º 3.017, de 21/12/2005;
- 3.4. Decreto Estadual n.º 25.761, de 24/03/2006;
- 3.5. Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1983 (subsidiária);
- 3.6. Lei n.º 12.188/2010 de 11 de janeiro de 2010 (subsidiária).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROPONENTE:

4.1. Das especificações técnicas das instituições interessadas:

4.1.1. Quanto à infraestrutura operacional mínima, a instituição interessada deverá possuir obrigatoriamente, antes da celebração da parceria:

4.1.1.1. Sede e foro na cidade de Manaus.

4.1.2. Quanto à documentação da instituição interessada:

4.1.2.1. A instituição interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de solicitação de habilitação ao titular da Instituição, endereçado ao Senhor Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, assinado pelo responsável legal, em papel timbrado da entidade, com firma reconhecida pelo emitente;

b) Ato constitutivo ou estatuto e alterações posteriores registrado no Cartório de Registro competente e ratificados pelo Ministério Público, quando for o caso;

c) Relação Nominal atualizada dos dirigentes da Instituição com os números de R.G; C.P.F e endereço residencial atualizado;

d) Cópias autenticadas da Carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa de Física (CPF /Ministério da Fazenda) do responsável legal da instituição, apto para representá-la judicial e extrajudicial, conforme competência definida em estatuto;

e) Ata de posse dos dirigentes da instituição, devidamente registrado no Cartório de Registro competente;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- f) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa de Física (CPF /Ministério da Fazenda) e comprovante de residência atual do responsável legal da instituição, apto para representá-la judicial e extrajudicial, conforme competência definida em estatuto;
- g) Declaração assinada pelo dirigente máximo da instituição acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito, em papel timbrado com firma reconhecida do emitente;
- h) Declaração assinada pelo dirigente máximo da instituição acerca de inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito em papel timbrado com firma reconhecida do emitente;
- i) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Alvará de funcionamento fornecido pelo órgão competente do município, sede da entidade;
- k) Comprovante de inscrição no Cadastro do Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da proponente e pertinente ao seu ramo de atividade;
- l) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- m) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- n) Certidão Negativa do INSS;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- o) Certidão Negativa do FGTS;
- p) Certidão Negativa dos Débitos Municipais;
- q) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT;
- r) Comprovante de Utilidade Pública Estadual em validade, quando for o caso;
- s) Certificação emitida pela Secretaria Nacional de Justiça – SNJ (Certidão do Ministério da Justiça), quando se tratar de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP);
- t) Certificação emitida pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Estado, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP);
- u) Credenciamento para a execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater, junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, em vigência (Art. 11 da Lei nº 12.188 de 11/01/2010);

4.1.2.2. Plano de Gestão Operacional dos Serviços contendo, no mínimo, os itens e exigências abaixo descritas:

4.1.2.2.1. A composição da Coordenação de Gestão do Projeto;

- a) Manter um (um) gerente do projeto com dedicação exclusiva;
- b) Manter (um) Coordenador Administrativo e (dois) Coordenadores Técnicos também com dedicação exclusiva.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.1.2.2.2. Da qualificação do Gerente de Projeto, Coordenador Administrativo e Coordenadores Técnicos:

- a) O Gerente deverá ter Graduação em Nível Superior, de preferência com pós- graduação em Gerenciamento de Projetos, com experiência mínima de um ano;
- b) O Coordenador Administrativo deverá possuir Graduação em Nível Superior de preferência com na área de Administração;
- c) Os Coordenadores Técnicos deverão possuir Graduação em Nível Superior de preferência com área de Ciências Agrárias.

4.1.2.2.3 Das Atribuições Gerente de Projeto, Coordenador Administrativo e Coordenadores Técnicos.

- a) O Gerente de Projeto será responsável em atingir os objetivos do projeto. Tem como responsabilidade o planejamento, o acompanhamento e o controle em conformidade com a metodologia proposta, bem como, fazer a entrega de todos os resultados esperados do projeto; Elaborar o cronograma e requisitos de qualidade do projeto; Gerenciar os recursos do projeto, a análise de riscos, as mudanças propostas do projeto; Garantir a sintonia entre as partes envolvidas; Exercer papel de liderança na equipe do projeto; Participar de reuniões de mudanças do projeto;

Reportar as partes envolvidas sobre o desempenho do projeto; Coordenar e orientar a equipe de coordenadores do projeto; Avaliar os relatórios trimestrais consolidados pelos coordenadores; Alinhar a prestação de contas com a execução física do projeto;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- b) O Coordenador Administrativo deverá gerenciar as atividades relativas aos recursos humanos, logística, transporte e informática; controlar e receber os relatórios provenientes das Unidades Locais e IDAM central, coordenar os processos administrativos no projeto; controlar e salvaguardar os documentos comprobatórios /burocráticos dos técnicos/extensionistas; manter atualizado o Gerente de projetos quanto ao fluxo de documentos administrativos; orientar as Unidades Locais nos procedimentos em relação a quadro pessoal; Consolidação do relatório trimestral em consonância com as ações técnicas do projeto e; participar em conjunto com a área técnica das ações a serem realizadas nas atividades de campo.
- c) Os Coordenadores Técnicos deverão apoiar tecnicamente os técnicos/extensionistas nas ações a serem desenvolvidas nas Unidades Locais e no Idam Central; Orientar e garantir a execução das atividades de acompanhamento, monitoramento e controle do projeto; Contribuir no processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo; Emitir pareceres técnicos propondo medidas corretivas e/ou sobre questões que lhe sejam submetidas pelo Gerente de Projeto; Manter a documentação técnica do projeto; Acompanhar “in loco” a execução das metas previstas no projeto; Assessorar o Gerente de Projeto na avaliação durante a execução das metas, bem como, consolidar os relatórios trimestrais.

4.1.2.2.4. Os membros da Coordenação de Gestão do Projeto devem necessariamente fazer parte da equipe técnica de execução dos serviços de ATER/OSCIP;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- a) Informar a matriz de responsabilidade da equipe que atuará no projeto, a qual tem como objetivo de distribuição do trabalho, funções e responsabilidades das atividades dentro do projeto. Esta matriz amarra as responsabilidades de cada participante, com o intuito de reduzir conflitos.
- b) Informar o Plano de Comunicação da equipe que atuará no projeto objetivando identificar os processos necessários para garantir a geração, coleta, distribuição, armazenamento, recuperação e destinação final das informações sobre o projeto.

4.1.2.2.5 Cronograma de Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das atividades executadas no projeto, apresentando indicadores e parâmetros mínimos de avaliação e resultados.

- a) Definir parâmetros/requisitos mínimos para efetivação e alcance das atividades/metast previstas no projeto.

4.1.2.2.6 Discriminação de valores relativos ao Imposto de Renda sobre a receita que auferir;

4.1.2.2.7 Discriminação de valores relativos à Contribuição Previdenciária de seus associados e colaboradores.

4.1.2.3. Os documentos a serem apresentados ao IDAM deverão ser cópias autenticadas pelo cartório competente.

4.1.3. A proponente deverá comprovar experiência mínima, atendendo os critérios estabelecidos abaixo:

4.1.3.1. Ter experiência mínima de um ano como prestadora de serviços de Ater;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.1.3.2. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados juntamente com o Projeto Técnico e Financeiro.

4.2. A Equipe do Projeto deverá ser constituída de profissionais de nível fundamental, médio e superior, sendo esse último de caráter multidisciplinar (técnica, administrativa, financeira e jurídica) a fim de atender aos princípios da Lei n.º 12.188/10 e o contido no art. 6.º do Decreto 7.215/10, onde a equipe técnica será responsável pela execução e os demais profissionais pelo apoio das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural junto aos agricultores familiares/ produtores rurais. A contratação dos profissionais deverá respeitar a legislação trabalhista vigente.

4.2.1. Das atribuições da equipe técnica:

A equipe técnica deverá apoiar a execução de:

4.2.1.1. Atividades de ATER junto às famílias beneficiárias;

4.2.1.2. Orientação/elaboração/assessoria às famílias beneficiárias de projetos de crédito rural.

4.2.1.3. Assessoramento as famílias beneficiárias nos processos de capacitação/formação, observando, temáticas, as cadeias produtivas e demais demandas das populações rurais tradicionais e indígenas;

4.2.1.4. Desenvolvimento de atividades e elaboração de projetos que captem recursos de outras fontes financiadoras que possam contribuir para o desenvolvimento rural sustentável das comunidades, localidades ou de suas organizações;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.2.1.5. Promoção e divulgação das atividades contempladas no projeto, junto às famílias beneficiárias, assim como o **Programa Amazonas Rural e a Política Nacional de Ater – PNATER, e demais políticas públicas.**

4.2.1.6. Realização do acompanhamento/avaliação das metas/atividades do projeto, por meio de instrumentos de monitoramento, objetivando subsidiar o gerenciamento e condução do projeto, bem como salientar o processo de aprendizagem e organizacional.

4.2.1.7. Para a execução/desenvolvimento de suas atribuições, a equipe técnica deverá abranger características como: facilidade de trabalho participativo em grupo com práticas metodológicas que se adequem ao público beneficiário, na perspectiva construtivista, apresentando capacidade de síntese e sistematização dos processos de discussão; conhecimento na aplicação de mecanismos inovadores de planejamento e gestão; identificação, respeito e desenvoltura para lidar com a diversidade cultural das comunidades / localidades e assentamentos; habilidade para negociação; facilidade de integração com outros profissionais e com entidades públicas e privadas, promovendo a formação de parcerias; interesse na organização e capacitação das famílias beneficiárias, objetivando a autogestão destas; e disponibilidade para viagens estaduais e interestaduais.

4.2.2. Composição geral dos profissionais que atuarão no projeto

4.2.2.1. 1/3 (um terço) dos profissionais devem apresentar experiência comprovada de mais de um ano em trabalhos técnicos de Ater;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.2.2.2. A composição da equipe técnica deve ser multidisciplinar nas áreas de Ciências Agrárias, Sociais, Ambientais, Humanas, e outras áreas especializadas, conforme quadro 1.

4.2.2.3. Fará parte da equipe técnica o gerente do projeto e os coordenadores.

4.2.3. Da qualificação da equipe técnica nível médio e superior **em Ciências Agrárias**.

A equipe técnica deverá possuir conhecimentos nas seguintes áreas:

4.2.3.1. Ater; Desenvolvimento Rural Sustentável; Produção Madeireira; Produção Não-Madeireira; Animais Silvestres; Agroextrativismo; Pesca Artesanal; Piscicultura; Agroecologia; Legislação; Meio Ambiente; Produção Animal; Produção Vegetal; Gestão de Associações e Cooperativas; Gênero, Geração e Etnia; Desenvolvimento humano e social; Atividades não agrícolas; Sistema de produção, comercialização e mercado da Agricultura Familiar; Elaboração e execução de projetos participativos; Elaboração de projetos técnicos nas áreas agropecuária e florestal, entre outras; Elaboração de projetos básicos; Conhecimentos básicos de informática.

4.2.4. A proponente deverá comprovar as qualificações da equipe técnica acima, através de apresentação do *curriculum vitae*, anexando cópia autenticada de documentos comprobatórios, certificados, contratos de trabalhos, diplomas e/ou Carteira de Trabalho Profissional, assim como registro nos seus referidos conselhos de classe.

4.2.5. No caso da equipe técnica de campo, além dos documentos supracitados deverá ser apresentada cópia da carteira nacional de habilitação.

4.2.6. Da **qualificação** geral da equipe técnica de outras áreas **nível superior**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.2.6.1. Os profissionais devem apresentar experiência comprovada de mais de um ano em trabalhos na área técnica e afins;

4.2.6.2. A composição da equipe deve ser nas áreas de Administração, Antropologia, Contabilidade, Economia, Biologia, Jurídica e Comunicação.

A equipe técnica deverá possuir conhecimentos nas seguintes áreas:

4.2.6.3. Conhecimentos pertinentes nas atividades de recursos humanos, material patrimônio, logística, orçamento, contabilidade, finanças, conhecimentos básicos em informática, conhecimento em etnodesenvolvimento e outras áreas especializadas;

4.2.6.4. Apoiar, assessorar e orientar na área jurídica, os processos relativos à execução das ações e atividades realizadas pela equipe técnica, no âmbito do projeto.

4.2.6.5. Apoiar e assessorar nas atividades promocionais, informativas e de divulgação;

4.2.7. Da **qualificação** geral da equipe técnica de outras áreas **nível fundamental e médio**

4.2.7.1. Os profissionais devem apresentar experiência comprovada de mais de um ano em trabalhos da área de transporte e outros afins;

4.2.7.2. A composição da equipe deve ser nas áreas de apoio Administrativo, transporte e serviços gerais;

A equipe técnica deverá possuir conhecimentos nas seguintes áreas:

4.2.7.3. Atividades técnicas administrativas, conhecimentos básicos em informática, condução de veículos terrestres e/ou fluviais;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.2.7.4. Na organização de documentos comprobatórios das ações/atividades de Ater, controle de pasta, relatórios, dossiês e outros documentos afins resultantes da prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural.

4.3. Da quantidade de profissionais, escolaridade, cargo e função da equipe técnica e outras áreas de formação, conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Equipe de profissionais necessários para atuarem nos 62 municípios do estado do Amazonas.

Nível	Cargo	Quant.	Área de Formação
Superior	Gerente	01	Administração, Ciências Contábeis, Economia.
	Coordenador Administrativo	01	
	Coordenador Técnico	02	
	Engenheiro Agrônomo	25	
	Engenheiro de Pesca	15	
	Engenheiro Florestal	12	
	Médico Veterinário	10	
	Zootecnista	01	
	Advogado	02	
	Assistente Social	03	
	Antropólogo	01	
	Biólogo	01	
	Assessor – II	13	
	Assessor – I	19	
Médio	Técnico em Ciências Agrárias	166	Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Técnico Florestal e Técnico em Pesca
	Assistente Administrativo	60	
Fundamental	Motorista Terrestre	06	
	Motorista Fluvial	10	
	Auxiliar de Serv. Gerais	02	
Total	-	350	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.3.1. Da apresentação de profissionais, do gerente e dos coordenadores, escolaridade, cargo e carga horária de prestação de serviços outras áreas de formação, conforme descrição abaixo:

- A. 63 (und.) Técnico nível superior (Engº. Agron. Engº. Florestal, Engº de Pesca e Médico Veterinário) com piso básico de 6 salários mínimos, para executar 36 horas/semanais.
Salário R\$ 4.334,00
Início: julho/2014 até junho/2015
- B. 07 (und.) Técnico nível superior (Advogado, Assistência Social, Antropólogo e Biólogo) para executar 44 horas/semanais.
Salário R\$ 3.700,00/mês + 220,00 ticket alimentação
Início: julho/2014 até junho/2015
- C. 226 (und.) Técnico nível médio (técnico em agropecuária, técnico agrícola, técnico em pesca, técnico florestal e assistente administrativo), para executar 44 horas/semanais.
Salário : R\$ 2.300,00/mês + 220,00 ticket alimentação
Início: julho/2014 até junho/2015
- D. 13 (unid.) Assessores II (Biólogo, Antropólogo e Assistente Social) para executar 44 horas/semanais.
Salário : R\$ 3.700,00/mês + 220,00 ticket alimentação
Início: julho/2014 até junho/2015
- E. 19 (und.) Assessores I (Técnico de nível superior)
Salário : R\$ 3.000,00/mês + 220,00 ticket alimentação
Início: julho/2014 até junho/2015
- F. 16 (unid.) motoristas (terrestre e fluvial)
Salário : R\$ 1.500,00/mês + 220,00 ticket alimentação
Início: julho/2014 até junho/2015



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- G. 02 (unid.) auxiliar de serviços gerais.
Salário : R\$ 1.300,00/mês + 220,00 ticket alimentação
Início: julho/2014até junho/2015
- H. 03 (unid.) de Coordenadores (2 técnicos e 1 administrativo)
Salário : R\$ 5.000,00/mês + 220,00 ticket alimentação
Início: julho/2014até junho/2015
- I. 01 Gerente de Projetos
Salário: R\$ 6.000,00/mês + 220,00 ticket alimentação
Início: julho/2014até junho/2015

OBS 2 : As memórias de cálculo, deverão ser apresentadas por ano 2014/2015 separadamente.

OBS 3 : Os encargos sociais, deverão ser apresentado separadamente dos valores de salários, inclusive com detalhamento dos itens.

4.4. Da apresentação de elementos para cálculo de outras despesas, conforme descrição abaixo:

Previsão de Diárias

2014/2015 ----- R\$ 150.000,00

MAterial de Consumo

2014/2015 ----- R\$ 200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Previsão de Passagens

2014/2015 -----

2015 ----- R\$ 150.000,00

As OSCIPS deverão apresentar, também, PLANILHA DE CUSTOS com respectivas memórias de cálculos com os valores necessários para cobrir suas ações, custos administrativos e infraestrutura na administração do Projeto, o qual não poderá exceder sete por cento do valor total das outras despesas contidas no projeto, conforme anexo.

5. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO PROJETO

5.1. Serão beneficiários deste projeto **58.000 agricultores familiares/produtores rurais, sendo 18.000 assistidos ⁽¹⁾ e 40.000 atendidos ⁽²⁾ pelos serviços de Ater:**

- (1) Assistidos: Caracteriza-se como aquele público que foi programado, considerando uma relação de 1/90 (um técnico para noventa agricultores familiares/produtores rurais), os quais precisam ter diagnóstico da Unidade Produtiva Familiar – UPF, possuir e/ou estarem aptos a ter DAP, CPR e CAR.
- (2) Atendidos: São aqueles beneficiários atendidos por demanda, considerando uma relação de 1/200 (um técnico para duzentos agricultores familiares/ produtores rurais) podem ou não pertencer à área de ação da UNLOC. Buscam por diversas orientações nas atividades de produção vegetal, animal, florestal, pesca e piscicultura e agroindústria, bem como pelas ações de apoio ao fomento, que abrangem toda a área do município.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

6. PERÍODO E DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo da parceria a ser celebrada para execução do projeto, fortalecendo a equipe técnica do IDAM será de 12 meses, a contar da data de Assinatura do Termo de Parceria, podendo ser prorrogado de acordo com o entendimento das partes, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6.2. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PARA O IDAM

Dar suporte ao IDAM na execução das metas programadas abaixo

Meta 1: Prestar serviços de Ater a 18.000 famílias de agricultores familiares/produtores rurais no estado do Amazonas.

Deverão ser selecionados agricultores familiares/produtores rurais dos 62 municípios do estado do Amazonas com potencialidade nas atividades da produção agropecuária, florestal, agroecológica/orgânica e atividades rurais não agrícolas e agroindustriais.

O produto a ser apresentado será a listagem 18.000 beneficiários com CPF a serem assistidos pela equipe técnica de campo

Meta 2: Prestar atendimento a 40.000 agricultores familiares/produtores rurais no estado do Amazonas.

Deverá ser prestado orientações/esclarecimentos a esse público que será atendido esporadicamente pelos serviços de Ater, por meio das 66 Unidades Locais do IDAM.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

O produto final será a lista de atendimento a 40.000 beneficiários com CPF pela equipe técnica de campo, facilitando o acesso destes às diversas políticas públicas.

Meta 3: Elaborar 10.000 diagnóstico das Unidade de Produção Familiar - UPF nos 62 municípios do estado do Amazonas.

As equipes técnicas de campo de cada município deverão realizar o diagnóstico, por meio de visita técnica, utilizando modelo de formulário fornecido pelo IDAM, com vistas à identificação de demandas dos integrantes das famílias, bem como o levantamento de dados da Unidade Produtiva Familiar- UPF, com intuito de obter as informações relacionadas ao acesso dessas famílias às políticas públicas.

A visita técnica com aplicação de entrevista semiestruturada e em questionário, objetiva identificar a situação atual da UPF, levando em consideração as questões sócio-econômicas, ambientais, culturais, potencialidades sociais e produtivas, também considerando os aspectos de gênero, geração e raça/etnia, bem como as atividades desenvolvidas pelas mulheres, inclusive as domésticas e atenção dispensada aos idosos e crianças. As UPF serão georreferenciadas, e se necessário serão coletadas amostras de solo, água e plantas para fins de análise.

O produto a ser apresentado deverá ser 10.000 cadastros da UPF.

Meta 4: Realizar 54.000 visitas técnicas aos agricultores familiares/produtores rurais no estado do Amazonas.

Serão realizadas 40.000 visitas técnicas, sendo três/beneficiário/ano, às Unidades Produtivas Familiares – UPF, objetivando vistoria prévia para projetos, supervisão de crédito, acompanhamento, a orientação técnica das famílias acerca das atividades desenvolvidas nas atividades da produção vegetal, animal, aquícola, pesqueira, florestal, agroecológica/orgânica e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

atividades rurais não agrícolas e agroindustriais, entre outras temáticas afins, assim como fazer extensão rural.

Meta 5: Realizar 150 cursos para o público beneficiário dos serviços de ATER.

Capacitar agricultores familiares/ produtores rurais nas áreas de produção vegetal, animal, aquícola, pesqueira, florestal, agroecológica/orgânica e atividades rurais não agrícolas e agroindustriais, por meio da realização de 150 cursos onde as temáticas serão identificadas, conforme as atividades desenvolvidas nas UPF's e das necessidades identificadas por ocasião do diagnóstico.

O produto a ser apresentado será a lista de participantes para cada curso com CPF, conteúdo programático e registro fotográfico.

Meta 6: Elaboração, acompanhamento e assessoria de 3.000 projetos de crédito rural ao público beneficiário.

Elaborar, acompanhar e assessorar 3.000 projetos de crédito rural nas áreas de produção vegetal, animal, aquícola, pesqueira, florestal, agroecológica/orgânica e atividades rurais não agrícolas e agroindustriais, pleiteados pelos agricultores familiares/produtores rurais, observando a aptidão de cada família, com intuito de promover a inclusão social das famílias e assegurar renda e ocupação econômica, com sustentabilidade ambiental.

O produto final a ser apresentado será os projetos novos elaborados e os laudos de vistoria dos projetos em vigência.

Meta 7: Realizar 400 reuniões de ATER com o público beneficiário nas diferentes temáticas dos serviços de Ater.

Serão realizadas 400 reuniões de ATER com o público beneficiário, com intuito de orientar/informar sobre temas de interesse dos mesmos relacionados à produção agropecuária,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

florestal, crédito rural, políticas públicas, fomento, comercialização e outras demandas voltadas para o atendimento de mulheres e jovens.

O produto a ser apresentado será o relatório da reunião com os devidos encaminhamentos, lista de participantes com CPF e registro fotográfico.

Meta 8: Realizar 400 demonstrações de métodos para o público beneficiário nas diferentes temáticas dos serviços de Ater.

Serão realizadas 400 demonstrações de métodos aos agricultores familiares/produtores rurais das diversas comunidades/localidades, inclusive indígenas, pertencentes à área de abrangência das Unidades Locais do Idam, nas áreas de produção vegetal, animal, aquícola, pesqueira, florestal, agroecológica/orgânica e atividades rurais não agrícolas e agroindustriais, saúde, e bem estar social, entre outras temáticas afins.

O produto final a ser apresentado será lista de participantes com CPF, plano da metodologia, relatório e registro fotográfico de cada evento a ser realizado.

Meta 9: Implantar e/ou acompanhar 70 Unidades Demonstrativas para o público beneficiário nas diferentes temáticas dos serviços de ATER.

Implantar e acompanhar 70 Unidades Demonstrativas nas áreas de produção vegetal, animal, aquícola, pesqueira, florestal, agroecológica/orgânica e atividades rurais não agrícolas e agroindustriais, entre outras temáticas afins nas propriedades/comunidades selecionadas em conjunto com os agricultores familiares/produtores rurais, de forma participativa.

O produto a ser apresentado será o planejamento da metodologia, o relatório das Unidades Demonstrativas com o devido registro fotográfico.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Meta 10: Realizar 300 palestras para o público beneficiário nas diferentes temáticas dos serviços de ATER.

As palestras serão ministradas aos agricultores familiares/produtores rurais das comunidades/localidades, as quais terão caráter informativo/esclarecer nas temáticas identificadas por ocasião das visitas técnicas e do diagnóstico aplicados às famílias.

O produto a ser apresentado será o planejamento da metodologia, a lista de participantes com CPF dos eventos, relatórios e registro fotográfico.

Meta 11: Realizar 10 eventos metodológicos como seminário, excursão, dia de campo e intercâmbio.

Deverão ser realizados 10 eventos metodológicos (seminário, excursão, dia de campo e intercâmbio) com a participação do público beneficiário, com intuito de capacitar/orientar nas diversas demandas identificadas nas visitas técnica e diagnóstico com foco nas atividades agropecuárias, florestal, pesqueira, agroecológica/orgânica, saúde, meio ambiente, social e demais temáticas afins. O método e o tema a serem escolhidos será com base na realidade local, o que melhor se aplica ao público assistido.

O produto final para cada evento será a lista de participantes com CPF, o planejamento da metodologia, relatório e registro fotográfico.

Meta 12 – Assessorar e apoiar a elaboração, acompanhamento e monitoramento de 90 Planos de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala – PMFSPE.

Será realizado o assessoramento e o apoio na elaboração, acompanhamento, monitoramento dos PMFSPE e licenciamento com intuito de aproveitar o potencial madeireiro existente na promoção de alternativas de renda para aos agricultores familiares/produtores rurais e/ou suas organizações. Deverão ser realizados relatórios de acompanhamento e monitoramento na fase de exploração madeireira.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

O produto final será o PMFSPE elaborado ou o relatório de acompanhamento com registro fotográfico.

Meta 13 – Realizar 6 mapeamentos de espécies florestais não madeiras (açai, castanhas, seringais e espécies oleaginosas)

Serão realizados os mapeamentos de espécies florestais não madeiras (açai, castanhas, seringais e espécies oleaginosas identificando novas áreas com potencial produtivo e comercial, pleiteados pelos agricultores familiares/produtores rurais em comunidades/localidades assistidos.

O produto a ser apresentado será o planejamento da metodologia, relatório e registro fotográfico.

Meta 14 – Emissão ou renovação de 4.000 Declarações de Aptidão – DAP para os agricultores familiares dos serviços de Ater.

As DAP's serão emitidas com objetivo de verificar a possibilidade de inserção desse público nos mercados institucionais para comercialização da produção como também identificar um potencial para acesso ao crédito rural.

O produto final será as 4.000 DAP's emitidas ou revalidadas.

Meta 15 – Apoiar na realização de exposições, feiras e outros eventos correlacionados aos serviços de Ater.

Será necessário apoiar a realização de exposições, feiras e outros eventos correlacionados aos serviços de ATER totalizando 10 nos municípios do estado do Amazonas.

O apoio será na viabilização de recursos (humanos, financeiros e equipamentos) necessários a realização desses eventos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

O produto final será o relatório de participação do evento e registro fotográfico.

Meta 16 – Realizar assessoria e apoio aos agricultores familiares/produtores rurais quanto à emissão de 2.000 Cadastros Ambiental Rural - CAR

Nesta atividade serão realizadas orientações para esclarecimentos, bem como, etapas de adesão e cadastramento do público beneficiário dos serviços de ATER ao Programa de Regularização Ambiental de Imóveis rurais Cadastro Ambiental Rural - CAR, junto ao órgão competente. Tal demanda será identificada nas visitas técnicas.

O produto apresentado será o CAR.

Meta 17 – Apoiar na emissão de 4.000 Carteiras de Produtor Rural para os beneficiários dos serviços de Ater

Este instrumento facilitará o acesso dos agricultores familiares/produtores rurais às Políticas Públicas do Governo Estadual e Federal, bem como assegurará a aquisição de insumos e equipamentos com preços diferenciados. O produto gerado será as carteiras de produtor rural

Meta 18 – Participar de cursos e outros eventos de capacitação e qualificação profissional, com ênfase nos serviços de Ater.

A participação de 100 técnicos em cursos/eventos objetivará aprimorar a qualificação profissional, trata-se de um processo de caráter educativo, que permitirá o desenvolvimento de práticas sociais, promovendo uma mudança de atitude aos técnicos para uma visão holística da realidade local, na construção de habilidades e atuar a partir de uma compreensão multidisciplinar e humanista, na adoção de métodos e práticas participativas em consonância com a PNATER.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Meta 19. Realizar Cursos/Treinamentos de capacitação e qualificação profissional, com ênfase nos serviços de Ater.

A realização de 09 eventos para qualificação profissionais dos técnicos, objetiva contribuir na construção coletiva do conhecimento, contribuindo no aprimoramento do conhecimento e aprendizagem, no entendimento melhor dos processos, das ferramentas e metodologias participativas de Ater, no estímulo a reflexão das potencialidades e adversidades do público beneficiário, assim, possam se tornar 'impulsionadores' mais efetivos na condução das temáticas abordadas no projeto, bem como na construção de um desenvolvimento territorial sustentável.

O produto a ser apresentado será os cursos e treinamentos e registro fotográfico.

Meta 20. Realizar 1.584 relatórios com ações e atividades nas áreas de apoio administrativo, financeiro, jurídico, comunicação e informática.

Os 1.584 relatórios ações/atividades a serem realizadas objetivarão a preparação, organização e controle de arquivos documentais das áreas de processos administrativos; Coordenação de recursos humanos dentre outros; Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados; Auxiliar no controle do arquivo; Conferência de documentos; Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos; Formação e desenvolvimento de acervos; No setor financeiro, objetivará coordenar, supervisionar, orientar e dirigir as atividades relativas à execução financeira do projeto; Orientações sobre ética, responsabilidade social e princípios constitucionais aplicados ao Direito Público; No Assessoramento na área jurídica, por meio de orientação ou mediante emissão de pareceres ou elaboração de outros documentos, em processos ou procedimentos pertinentes as finalidades e competências, com vistas ao controle prévio da conformidade à lei dos atos a serem praticados; No Assessoramento as ações comunicacionais a serem desenvolvidas pela organização; no



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

acompanhamento relativo as atividades promocionais e informativas do projeto; Na coordenação e manutenção de todo ambiente computacional tais como: microcomputadores, servidores, redes, links, softwares, sistemas, banco de dados, segurança da informação e atualização tecnológica, assim garantindo o funcionamento ininterrupto dos recursos de informática imprescindíveis para a execução dos serviços de Ater.

7. DA SISTEMATIZAÇÃO DAS METAS

7.1 Todas as metas/atividades executadas deverão ser sistematizadas mediante elaboração de documento em meio físico ou digital, utilizando softwares próprios (da entidade) ou disponibilizados pelo IDAM, quando for o caso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Poderão participar deste processo as entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP devidamente credenciada pelo MDA com finalidade social de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e atenda as exigências contidas neste edital e seus anexos, e ainda o que segue;

8.2 Tenha a experiência comprovada na realização na prestação do serviço de Ater de no mínimo 12 meses, demonstrado por meio de atestado de capacidade técnica por órgãos competentes em nível federal ou estadual;

8.3 Tenha representação (preposto no Estado do Amazonas), ou que neste venha se estabelecer antes da assinatura do termo de parceria.



9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Os critérios de análise e julgamento das Propostas/Projeto Técnico Financeiro serão de acordo com o Edital do Concurso de Projetos.

10. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

10.1 Ao final de cada mês, os técnicos da OSCIP deverão apresentar relatório das ações/atividades realizadas mensalmente, cada folha do relatório deverá ser rubricada e a última folha deverá conter a assinatura do técnico responsável da OSCIP e do Gerente da Unidade Local, onde estiver lotado;

10.2 Ao final de cada trimestre, o gerente de cada Unidade Local deverá apresentar relatório das ações/atividades detalhado e consolidado dos técnicos pertencentes a OSCIP, em meio digital com extensão “doc” e impresso, cabendo analisar e ajustar quando for o caso. O mesmo deverá ser encaminhado ao Coordenador Técnico da OSCIP;

10.3 Os relatórios deverão possuir obrigatoriamente todas as metas/atividades programadas e alcançadas com suas respectivas justificativas e deverá conter a assinatura do técnico responsável e do Gerente da Unidade Local;

10.4 Os coordenadores Técnicos da OSCIP, de posse dos 66 relatórios trimestrais das Unidades Locais deverá analisar e consolidar em um único documento a ser apresentado ao Idam, em meio digital com extensão “doc” e impresso, cabendo discussões e ajustes entre as partes, quando necessário, cujo formato deverá ser apresentado pela Instituição;

10.5 As vias originais das fontes de verificação ficarão em poder da proponente e sempre à disposição para vistoria por parte do IDAM e órgãos de controle.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

11. PUBLICIDADE

11.1 Toda a divulgação de metas/atividades realizadas deverá contar com ampla divulgação do nome da instituição concedente.

12. DA LOTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços relativos à execução das metas de Assistência Técnica e Extensão Rural serão realizados nos 62 municípios do Estado do Amazonas, por meio das 66 Unidades Locais do Idam e no Escritório Central, conforme demanda apresentada pelo Idam.

13. META FÍSICA

13.1 A Proponente deverá disponibilizar 350 profissionais para colaborar na execução das ações/atividades para 58.000 agricultores familiares/produtores rurais nos municípios do estado do Amazonas, por meio das Unidades Locais e Escritório Central. Deverá ser considerado a relação 1 técnico/ 90 beneficiários a ser assistido; e até 1 técnicos/200 beneficiário a ser atendido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Quadro 02: Quantificação das metas físicas para o período de 12 meses.

Etapa	Especificação das Ações por Etapa	Meta Física		Período	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1	Prestar serviços de Ater a famílias de agricultores familiares (indígenas, pescadores e pescadoras, extrativistas, assentados da reforma agrária) e produtores rurais	Famílias Assistidas	18.000	Jul/2014	Jun/2015
2	Prestar atendimento a agricultores familiares (indígenas, pescadores e pescadoras, extrativistas, assentados da reforma agrária) e produtores rurais.	Beneficiários Atendidos	40.000	Jul/2014	Jun/2015
3	Elaborar diagnóstico das Unidade de Produção Familiar - UPF nos 62 municípios do estado do Amazonas.	Diagnósticos realizados	10.000	Jul/2014	Jun/2015
4	Realizar visitas técnicas aos agricultores familiares/produtores rurais no estado do Amazonas.	Visitas Técnicas	54.000	Jul/2014	Jun/2015
5	Realizar cursos para o público beneficiário dos serviços de ATER.	Cursos	150	Jul/2014	Jun/2015
6	Elaboração, acompanhamento e assessoria de projetos de crédito rural ao público beneficiário.	Projetos de crédito rural	3.000	Jul/2014	Jun/2015
7	Realizar reuniões de ATER com o público beneficiário nas diferentes temáticas dos serviços de Ater	Reuniões	400	Jul/2014	Jun/2015
8	Realizar demonstrações de métodos para o público beneficiário nas diferentes temáticas dos serviços de Ater.	Demonstração de Método	400	Jul/2014	Jun/2015
9	Implantar e/ou acompanhar Unidades Demonstrativas para o público beneficiário nas diferentes temáticas dos serviços de Ater.	Unidade Demonstrativa	70	Jul/2014	Jun/2015
10	Realizar palestras para o público beneficiário nas diferentes temáticas dos serviços de Ater.	Palestras	300	Jul/2014	Jun/2015



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Cont. Quadro 02: Quantificação das metas físicas para o período de 12 meses.

Etapa	Especificação das Ações por Etapa	Meta Física		Período	
		Unidade	Quant.	Início	Término
11	Realizar eventos metodológicos como seminário, excursão, dia de campo e intercâmbio.	N. eventos	10	Jul/2014	Jun/2015
12	Assessorar e apoiar a elaboração, acompanhamento e monitoramento de Planos de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala – PMFSPE.	PMFSPE elaborado ou Relatório	90	Jul/2014	Jun/2015
13	Realizar mapeamentos de espécies florestais não madeireiras (açai, castanhais, seringais e espécies oleaginosas)	Relatório	06	Jul/2014	Jun/2015
14	Emissão ou renovação de Declarações de Aptidão – DAP para os agricultores familiares dos serviços de ATER.	DAP	4.000	Jul/2014	Jun/2015
15	Apoiar na realização de exposições, feiras e outros eventos correlacionados aos serviços de ATER.	Evento	10	Jul/2014	Jun/2015
16	Realizar assessoria e apoio aos agricultores familiares/produtores rurais quanto à emissão de Cadastros Ambiental Rural - CAR	Cadastro Ambiental Rural	2.000	Jul/2014	Jun/2015
17	Apoiar na emissão de Carteiras de Produtor Rural para os beneficiários dos serviços de ATER.	Carteiras de Produtor Rural	4.000	Jul/2014	Jun/2015
18	Participar de cursos e outros eventos de capacitação e qualificação profissional, com ênfase nos serviços de Ater	N técnicos Participantes	100	Jul/2014	Jun/2015
19	Realizar Cursos/Treinamentos de capacitação e qualificação profissional, com ênfase nos serviços de Ater.	Cursos ou treinamentos	9	Jul/2014	Jun/2015
20	Realizar relatórios com ações e atividades nas áreas de apoio administrativo, financeiro, jurídico, comunicação e informática.	Relatório Mensal	1.584	Jul/2014	Jun/2015

(*) Após Assinatura do Termo de Parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DO IDAM

- 14.1.1 Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução das ações/atividades serem desenvolvidas pela OSCIP;
- 14.1.2 Repassar os recursos financeiros a OSCIP para execução do Projeto;
- 14.1.3 Designar um técnico para coordenar as ações do projeto;
- 14.1.4 Fornecer à proponente, formulários de planejamento e execução dos serviços de ATER, assim como modelo de relatório mensal das ações/atividade real pelos técnicos e relatório das ações/atividades detalhadas e consolidadas, de forma impressa e digital;
- 14.1.5 Alocar os representantes da OSCIP nos municípios/Unidades Locais do IDAM e Escritório Central para à execução dos serviços, respeitando as disposições legais, regulamentos e normativas que disciplinam a segurança e a ética profissional da instituição;
- 14.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela equipe técnica da proponente para adequada execução dos serviços;
- 14.1.7 Comunicar à Proponente quaisquer falhas ou problemas que ocorram na execução dos serviços

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- 14.2.1. Designar um técnico para gerenciar o projeto e três coordenadores sendo 1 administrativo e 2 técnicos objetivando apoiar tecnicamente durante a execução das metas, bem como, na consolidação dos relatórios trimestrais.
- 14.2.2. Disponibilizar os técnicos necessários para, em parceria com técnicos do IDAM, realizar a prestação dos serviços na forma estabelecida neste termo, e de acordo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

com um cronograma físico de execução das metas/atividades, constante na proposta em comum acordo com a contratante;

- 14.2.3.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, inclusive o recolhimento de ART, quando necessário;
- 14.2.4.** Assumir a responsabilidade e aplicar de forma preventiva todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação referente a acidentes de trabalho e quando, em ocorrência do fato, forem vítimas seus empregados no desempenho dos seus serviços ou em conexão com eles, ainda que nas dependências do IDAM, a Proponente deve assumir e tomar todas as providências previstas na legislação em espécie;
- 14.2.5.** Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) aos integrantes das equipes de extensionistas/técnicos, quando necessário;
- 14.2.6.** Manter a qualidade e a regularidade compatíveis à natureza do serviço prestado;
- 14.2.7.** Fornecer insumos e materiais de consumo, necessários ao apoio na execução das ações/atividades do projeto;
- 14.2.8.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários sobre o serviço executados ao IDAM;
- 14.2.9.** Atender e responder às solicitações do IDAM;
- 14.2.10.** Esclarecer, com antecedência mínima de 20 dias úteis, ao IDAM sobre toda e qualquer alteração nas condições da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 14.2.11.** Cabe a proponente assumir, quando a ela imputável, todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do objeto deste termo, por terceiros;
- 14.2.12.** A proponente deverá promover o ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados ao IDAM ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste termo;
- 14.2.13.** A proponente deverá utilizar de forma privativa e confidencial os documentos que lhe forem fornecidos pelo IDAM para a execução do objeto deste termo;
- 14.2.14.** Repassar ao IDAM a relação completa de seus extensionistas/técnicos de campo e, em caso de alteração, informar por escrito o nome do novo extensionista/técnico;
- 14.2.15.** Fornecer uniformes (camisas) e crachás aos extensionistas/técnicos para identificação dos mesmos durante o exercício de suas atividades no campo;
- 14.2.16.** A proponente deverá manter disponível, durante toda a execução do Termo de Parceria, a infraestrutura operacional mínima exigida para a Parceria;
- 14.2.17.** A proponente deverá ter e manter toda a sua documentação, prevista neste termo, atualizada e plenamente eficaz, sob pena de sofrerem a devida rescisão do Termo de Parceria;
- 14.2.18.** Deverá a proponente cumprir durante a execução dos serviços, objeto deste termo, posturas compatíveis com as normas vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 14.2.19.** Caberá a proponente manter o IDAM e seus representantes legais a salvos de qualquer responsabilidade pelo uso, na execução do Termo de Parceria, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 14.2.20.** A proponente deverá apresentar, quando solicitada pelo IDAM, Certidão Negativa de Débito – CND, correspondente às contribuições devidas ao Sistema de Seguridade Social, sob pena de o IDAM proceder à retenção de toda e qualquer importância devida até a efetiva exibição dos documentos comprobatórios da inexistência de débitos;
- 14.2.21.** A proponente estará sujeita a mais ampla fiscalização por parte do IDAM, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a execução do objeto deste termo;
- 14.2.22.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da proponente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, à sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1.** A execução da parceria deverá acompanhada pelo IDAM e pelo Conselho de Políticas Públicas de que trata o Art. 11 da Lei nº 3.017 de 21/12/2005:
- 15.1.1.** O acompanhamento e fiscalização do IDAM será feito por coordenador (gestor) indicado pelo responsável e os gerentes das Unidades Locais ou outro servidor lotado na referida Unidade devendo recair sobre servidor integrante do quadro permanente de pessoal do IDAM, que tenha qualificação técnica adequada para acompanhar a execução da parceria, não lhe cabendo remuneração de qualquer natureza por tal atividade. (observar decisão nº 412/2002 – Plenário TCU).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 15.1.2.** A critério do responsável, poderá ser solicitado à designação de um co-gestor para auxiliar o gestor.
- 15.1.3.** O coordenador e/ou co-gestor das parcerias serão designados por meio de Portaria do Presidente do IDAM, tendo por atribuição acompanhar toda a execução do instrumento jurídico, adotando as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento das disposições contidas nos mesmos.
- 15.1.4** A substituição do coordenador só pode ser efetivada com a prévia concordância do responsável pelo IDAM, quando isso ocorrer, obriga-se aquele a apresentar o relatório das ações desenvolvidas e quando envolver recursos financeiros, a(s) prestação(ões) de conta(s), no período de sua gestão. Deverá ser providenciada a substituição de gestor nos casos de: exoneração, aposentadoria, licença com afastamento integral.
- 15.2.** Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto da Parceria, deverão ser prontamente atendida pela OSCIP, sem ônus para o Parceiro Público;
- 15.3.** O exercício da fiscalização pelo IDAM não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da Proponente;
- 15.4.** A OSCIP vencedora permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Parceria, fornecendo informações, propiciando acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
- 15.5.** A OSCIP se obriga a permitir que a auditoria interna do IDAM e/ou auditoria externa por ele indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços pertinentes ao projeto;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 15.6.** Ao IDAM é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto da parceria, junto aos Prepostos da OSCIP;
- 15.7.** Será responsável pelo acompanhamento e execução do objeto por parte da Proponente: o Presidente, Diretor ou Gerente; responsáveis diretos para prestar informações sobre os serviços executados, e, na ausência destes, seus prepostos devidamente autorizados.

16. AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DO TERMO DE PARCERIA

- 16.1.** A Comissão de Avaliação, composta por 2 (dois) membros do Idam (Parceiro Público Estatal) e 1 (um) representante da Parceira/OSCIP, monitorará os resultados alcançados pela OSCIP e de acordo com o estabelecido pelo termo de Parceria analisando sistematicamente os relatórios e observando “*in loco*” o desenvolvimento das atividades dos técnicos da OSCIP.
- 16.2.** A OSCIP parceira deverá proceder à prestação de contas trimestral da execução do Projeto de Parceria, por meio de relatório encaminhado ao Idam, contendo informações dos trabalhos em andamento, mapeamento de mudanças alcançadas, bem como a adequação do cronograma aprovado no Projeto Técnico e execução financeira.
- 16.3.** A prestação de contas deverá ser realizada nos termos dos art. 11 e 12 do Decreto nº 25.761/2006, contendo no mínimo:
- 16.3.1.** Relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- 16.3.2.** Demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução;
- 16.3.3.** Parecer e Relatório da Auditoria, conforme disposto no Art. 19 do Decreto nº 25.761/2006;
- 16.3.4.** Entrega do extrato de execução física e financeira, conforme Art. 18 do Decreto nº 25.761/2006, sob pena de responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 16.4. Para verificar a regularidade das ações a serem implantadas, a Comissão de Avaliação deverá realizar auditorias para comprovar a execução das metas estabelecidas pelo plano de trabalho descrito na parceria entre OSCIP e o Idam.
- 16.5. À comissão de avaliação compete monitorar a execução do Termo de Parceria e encaminhar a Diretoria, a qual o projeto for vinculado, o relatório conclusivo sobre a avaliação.
- 16.6. A Comissão de Avaliação elaborará instrumentos e ferramentas de monitoramento e avaliação, verificando indicadores para o efetivo controle das ações, demonstrativo de resultados; Sugerir ajustes no andamento do projeto; Na avaliação buscará analisar o as metas/atividades do projeto, os processos, os produtos gerados, a consecução dos objetivos, bem como seu mérito e relevância.

17. DO ENVIO DO PROJETO TÉCNICO E FINANCEIRO

- 17.1. A proponente manifestará seu interesse em participar do Concurso de Projeto, mediante apresentação de Projeto Técnico e o detalhamento de custos a serem realizados na sua implementação a Entidade Estadual parceria/IDAM, com todas as páginas rubricadas;
- 17.2. A apresentação da proposta por meio de Projeto Técnico, por parte da OSCIP implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e no modelo de contrato a ser firmado com OSCIP vencedora;
- 17.3. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço, unitário, total e global dos serviços;
- 17.4. O Projeto Técnico deverá conter o seguinte Roteiro
 - 17.4.1. Folha de Apresentação
 - Nome do Projeto
 - Instituição responsável e sua logomarca
 - Equipe responsável
 - Local e data



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

17.4.2. Título

17.4.3. Introdução

- Deverá dar uma ideia sucinta do projeto
- Evitar textos maiores que duas páginas

17.4.4. Proponente

- Descrever a instituição, empresa ou organização responsável pelo projeto;
- Fornecer os dados técnicos da mesma, tais como: endereço completo e CNPJ

17.4.5. Equipe do projeto

- Descrever, objetivamente, a equipe que elaborou o projeto e a equipe que deverá acompanhar o processo: equipe técnica, operacional e de apoio.
- Indicar o gerente ou responsável pelo projeto, sendo importante ter uma “regra dois” para o gerenciamento – indicar quem assume na ausência do responsável sair
- Descrever a capacidade técnica, física e operacional instalada do proponente, sua organização, planejamento, logística e recursos a serem utilizados.
- Demonstrar a matriz de responsabilidade do projeto
- Informar as atribuições e responsabilidade da equipe de gestão do projeto e como será feito a comunicação entre eles.

17.4.6. Objetivos

Geral

- Deve ser claro, coerente e sucinto para dizer o que o projeto quer;
- Deve refletir a razão de ser do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Específicos

- Devem estar relacionados com o título, com o contexto do projeto e com o objetivo geral, mantendo o foco;
- Utilizar os verbos de acordo com a linguagem – infinitivo particípio passado, gerúndio;
- Redigir de forma clara o que quer atingir, indicando os benefícios desejados para o público.

17.4.7. Justificativa

- O projeto deve estar baseado em uma justificativa absolutamente coerente, que fundamente a sua razão de ser;
- Não deverá haver dúvida do por quê do projeto, o fim a que se destina, devendo convencer da necessidade e relevância dos objetivos propostos.

17.4.8. Público-alvo

- Delimitar o público envolvido e descrever os beneficiários
- Essa descrição deve ser realista e coerente com a proposta e estratégia do projeto.

17.4.9. Metodologia

Definir uma proposta metodológica a ser utilizada pelo projeto, descrevendo:

- Como o projeto será desenvolvido
- Qual a dinâmica de implementação
- Como ele será operacionalizado
- Quais os instrumentos de execução
- Qual a forma de condução



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Utilizar uma metodologia adequada ao público beneficiário

17.4.10. Benefícios desejados

- Indicar quais os resultados que ser alcançar, concretamente, ao final do projeto;
- Descrever os possíveis efeitos e impactos que o projeto pretende produzir;
- Quantificar os objetivos tentando dar uma dimensão para os mesmos – apresentar os indicadores que podem ser uma medida para considerar que os objetivos foram alcançados;
- Ser realista e manter coerência com os objetivos propostos.

17.4.11. Premissas e análise de risco

- Analisar os riscos para o desenvolvimento do projeto, fazendo a sua previsão e observando as ameaças internas e externas.
- Identificar as premissas que assegurarão o bom andamento do projeto
- Analisar os fatores que estão fora do controle do projeto, mas que são importantes para o seu êxito;
- As premissas podem ser definidas a partir da hierarquia de objetivos;
- Formular as premissas com um enfoque positivo (como superá-las);
- Verificar o grau de importância e qual a probabilidade de ocorrer;
- Examinar se as atividades descritas conduzem diretamente aos objetivos específicos, ou se para isto acontecer, deverá haver um acontecimento adicional externo ao projeto.

17.4.12. Cronograma de execução

- Descrever o período de execução, por fases e ações;
- Definir o calendário sempre com uma margem de segurança, respeitando a capacidade física, organizacional e financeira;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Desenvolver um quadro sintético e de fácil visualização para facilitar a compreensão das etapas do projeto.

17.4.13. Orçamento físico e financeiro

- Detalhar os custos e gastos do projeto, mantendo coerência com todas as etapas
- Elaborar cronograma de desembolso
- Organizar as planilhas de custos e apresentar memória de cálculo

17.4.14. Monitoramento e avaliação

- Descrever o sistema de monitoramento e avaliação do projeto, demonstrando a forma de controle e ações corretivas;
- Definir pontos de verificação, indicadores e periodicidade da avaliação.

18.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão à conta da seguinte classificação:

Quadro 03: Resumo dos valores destinados a pagamentos de pessoal e despesas com alimentação, diárias, passagens e material de consumo.

EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	TOTAL
R\$ 11.858.825,99	R\$ 11.858.825,99	R\$ 23.717.651,97



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 18.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada no orçamento do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual (LOA)
- 18.3.** O detalhamento da planilha de custo dos exercícios 2014/2015 encontram-se em anexo.

19. DA NOTA DE EMPENHO

- 19.1.** O IDAM emitirá nota de empenho, previamente a assinatura do Termo de Parceria.

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 20.1** Deverão ser equivalentes aos custos operacionais do projeto e outras despesas necessárias a execução, devendo apresentar, por parte da entidade proponente, planilha de custos relacionada à execução do trabalho, demonstrando sua compatibilidade com a realidade local.



21. PARÂMETROS MÍNIMOS DE RESULTADOS ESPERADOS.

- 21.1. Promoção efetiva dos serviços de Ater a 18.000 famílias, nos 62 municípios do estado do Amazonas;
- 21.2. Atendimento de 40.000 agricultores familiares/produtores rurais;
- 21.3. Realização de 10.000 diagnósticos das UPF das famílias selecionadas;
- 21.4. Realização de 40.000 visitas técnicas às famílias beneficiárias;
- 21.5. Realização de 150 cursos com a participação efetiva das famílias beneficiárias;
- 21.6. Realização de 3.000 projetos de crédito rural;
- 21.7. Realização de 400 reuniões;
- 21.8. Realização de 400 demonstrações de métodos;
- 21.9. Realização de 70 unidades demonstrativas implantadas;
- 21.10. Realização de 300 palestras de caráter informativo, esclarecedor e de capacitação para as famílias beneficiárias;
- 21.11. Realização de 10 outros eventos metodológicos;
- 21.12. Realização de 90 Planos de Manejo Florestal Sustentável Pequena Escala – PMFSPE;
- 21.13. Realização de 6 relatórios de mapeamentos de espécies florestais não madeireira;
- 21.14. Realização de 4.000 DAP's emitidas ou validadas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 21.15. Realização de 10 eventos como exposições, feiras e outros;
- 21.16. Realização de 2.000 cadastros ambiental rural;
- 21.17. Realização de 4.000 carteiras de produtor rural;
- 21.18. Realização de eventos de capacitação e qualificação profissional para 100 participantes;
- 21.19. Realização de 9 cursos/treinamentos de capacitação e qualificação profissional;
- 21.20. Realização de 1.584 relatórios sobre as ações/atividades dos profissionais das áreas de apoio.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO

PLANILHA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$	SUB-TOTAL R\$	TOTAL R\$
1	INFRAESTRUTURA DO PROJETO					-
1.1	Aluguel de veículo					-
1.2	Aluguel de Equipamentos de Informática					-
1.3	Outros					-
2	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PROJETO					-
2.1	Aluguel de escritório de apoio administrativo					-
2.2	Energia Elétrica do Escritório					-
2.3	Comunicação (telefone e internet)					-
2.4	Material de Consumo					-
2.5	Outros					-
3	PESSOAL ADMINISTRATIVO DO PROJETO				-	-
3.1	Pessoal					-
3.2	Encargos					-
3.3	Outros					-
4	COMUNICAÇÃO DO PROJETO					-
4.1	Banners, Folders, Cartilhas					-
4.2	Outros					-
5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				-	-
5.1	Exames Admissionais/Demissionais					-
5.2	Serviços Contábeis (RH)					-
5.3	Seguro					-
5.4	Serviços T1					-
5.5	Passagens					-
5.6	Auditoria Contábil					-
5.7	Outros					-
SUB-TOTAL (1) = ITENS (1+2+3+4+5)						



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Buriti, 1850 – Distrito Industrial
Fone: (92) 3614-8156/8160
Manaus-AM - CEP: 69075-000
www.idam.am.gov.br

